

PROJETO DE LEI Nº 01/02 - L

AUTORES: JOÃO BATISTA PINTO SOBRINHO, MARIA EDINA ROSA MORATO,
VANDERLEY FERMINO MENDES, ANTONIO AUGUSTO DE CAMARGO NETO,
ROBERTO ISIDORO DE ANDRADE E IVANILDO DONIZETI RAINHA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Escola Municipal Professora Maria Nérea Rampim", a Escola
localizada na Rua João Alfredo de Moraes, 386, Centro.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena
execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 09 de abril de 2002.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.